

PORTARIA Nº 4.321/SPL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga, a pedido, a autorização de funcionamento e as homologações dos cursos teóricos de PPA, PCA/IFR, INVA e os cursos práticos de PPA, PCA, INVA e IFRA, da EPA - Escola Paranaense de Aviação - Filial Guaratuba.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.006265/2021-08,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento, da EPA - ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO - FILIAL GUARATUBA, situada à Av. Damião Botelho de Souza, s/nº, hangar 2, Mirim, em Guaratuba (PR), CEP: 83280-000.

Art. 2º Revogar, a pedido, as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião/Voo por Instrumentos (PCA/IFR), Instrutor de Voo de Avião (INVA) e dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Instrutor de Voo de Avião (INVA) e Voo por Instrumentos de Avião (IFRA) da EPA - ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO - FILIAL GUARATUBA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA